

# SECRETARIA DE CULTURA FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE

# EDITAL DE OCUPAÇÃO DE PAUTA TEATRO APOLO E HERMILO BORBA FILHO - 2020

## 1. DA APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife, vêm por meio do Centro Cultural Apolo-Hermilo, tornar pública a presente Convocatória, que democratiza e normatiza o processo de inscrição, avaliação e programação referente à ocupação de pautas dos Teatros Apolo e Hermilo Borba Filho, para o primeiro semestre de 2020.

#### 2. DOS OBJETIVOS GERAIS

2.1 A presente Convocatória tem como objetivo a ocupação de pautas dos Teatros Apolo e Hermilo Borba Filho, destinadas a artistas, grupos, companhias, coletivos e ou outras formas de produção de caráter essencialmente artístico e cultural, oriundos de Recife ou residentes há mais de 02 (dois) anos.

#### 3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1 A presente convocatória está voltada especificamente para duas formas de produção, a saber:
  - Produções sem incentivo governamental e/ou da iniciativa privada, bem como com quaisquer patrocínios;
  - Produções com incentivo das Leis governamentais ou dos Editais privados a estes vinculados.

# 4. DA OCUPAÇÃO DE PAUTA PARA PROJETOS SEM INCENTIVOS

- 4.1 O proponente receberá como incentivo para sua temporada 50% do valor da pauta, respectivamente do Teatro Apolo, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e do Teatro Hermilo Borba Filho, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 4.2 A produção que ocupar 50% (cinquenta) da capacidade do Teatro Apolo (270 lugares) ou do Teatro Hermilo Borba Filho (90 lugares) com público pagante, ou alunos das escolas da rede municipal de ensino, obterá o incentivo de 70% do valor da pauta;



# 5. DA OCUPAÇÃO DE PAUTA PARA PROJETOS COM INCENTIVOS

5.1. Entende-se por projetos com incentivos aqueles que estão aprovados nas leis governamentais municipais, estaduais e federal e ou ganhadores de editas oriundos da iniciativa privada.

5.2. O proponente pagará o valor integral da pauta, respectivamente do Teatro Apolo R\$ 600,00 (seiscentos reais) ou do Teatro Hermilo Borba Filho, R\$ 400,00 (quatrocentos reais); entretanto, terá a isenção de 50% destes valores, por récita, quando ocupar a metade da capacidade de lotação do respectivo teatro, com alunos das redes governamentais de ensino, ou participantes de projetos sociais.

# 6. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 É obrigatório a veiculação das logomarcas da Prefeitura do Recife, Fundação de Cultura Cidade do Recife e Secretaria de Cultura, bem como do Centro Apolo-Hermilo, em todo e qualquer material de comunicação, além de mencioná-los ao final de cada récita:

6.2 A produção vencedora se obriga a cumprir todas as datas do cronograma, independente de público ou outros fatores impeditivos, ficando responsável pelo recolhimento dos valores das pautas cedidas.

6.3. O ocupante não poderá praticar a política de convites que excedam os limites contratuais, exceto no dia da estreia, em comum acordo com a administração do Centro Apolo-Hermilo. Em caso de descumprimento o ocupante arcará com o recolhimento de 50% (cinquenta) do valor nominal do ingresso praticado.

#### 7. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

Publicação: 19 de novembro de 2019;

Inscrições: De 19 de novembro a 16 de dezembro de 2019;

Resultado: 23 de dezembro de 2019;

Período de ocupação: março, abril e maio de 2020.

## 8. CALENDÁRIO DE OCUPAÇÃO

8.1 PAUTA 1 (MARÇO)

# **TEATRO ADULTO**

## 1A - Teatro Apolo (quinta e sexta)

05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de março, às 20h.



# 1B-Teatro Hermilo (quinta e sexta)

05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de março, às 20h.

## 1C -Teatro Hermilo (sábados e domingos)

07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de março, ás 19h.

#### TEATRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

#### 1D - Teatro Apolo (sábados e domingos - 16h)

07, 08,14,15, 21, 22, 28 e 29 de março, às 16h.

#### 8.2 PAUTA 2 (ABRIL)

#### **TEATRO ADULTO**

## 2A - Teatro Apolo (quinta e sexta)

02, 03, 09, 10, 16, 17, 23 e 24 de abril, às 20h.

#### 2B -Teatro Hermilo (quinta e sexta)

02, 03, 09, 10, 16, 17, 23 e 24 de abril, às 20h.

#### 2C -Teatro Hermilo (sábados e domingos)

04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de abril, às 19h.

#### TEATRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

## 2D - Teatro Apolo (sábados e domingos - 16h ABRIL

04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de abril, às 16h.

#### 8.3 PAUTA 3 (MAIO)

#### **TEATRO ADULTO**

## 3A - Teatro Apolo (quinta e sexta)

07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de maio, às 20h.

#### 3B -Teatro Hermilo (quinta e sexta)

07, 08, 14,15, 21, 22, 28 e 29 de maio, às 20h.

## 3C - Teatro Hermilo (sábados e domingos)

09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de maio às 19h.

## TEATRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

# 3D - Teatro Apolo (sábados e domingos - 16h)

09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de maio às 16h.



## 9. DA SELEÇÃO DE PROJETOS / DIVULGAÇÃO

- 9.1 DA SELEÇÃO. O Centro Apolo-Hermilo indicará dois servidores, sendo um do setor técnico e outro do administrativo e convidará um servidor da Fundação de Cultura e um membro do Conselho Municipal de Cultura para compor a mesa avaliadora. A avaliação será feita a partir da leitura em conjunto dos projetos, seguida de debate e emissão das notas no intervalo de 1 5. Os critérios de avaliação serão: coerência da defesa e justificativa, qualidade artística, a partir do vídeo enviado. Os vencedores serão aqueles que obtiverem maior pontuação na pauta indicada. Em caso de empate, o presidente da Comissão decidirá o resultado.
- 9.2 DA DIVULGAÇÃO. A divulgação do resultado será publicada no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura do Recife e nas redes sociais do Centro Cultural Apolo Hermilo.

# 10. DA CONTRATAÇÃO

Os projetos habilitados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder assinatura de contrato com o Centro Apolo Hermilo, de acordo com as normas vigentes deste edital e as normas de utilização do Centro Apolo Hermilo.

#### 11. DO PROJETO

11.1 O projeto deverá ser entregue em um envelope lacrado contendo:

#### Pessoa Física:

- CPF, RG
- Carta do responsável solicitando a participação no edital;
- Comprovante de residência;
- Texto e ou argumento;
- Defesa e justificativa;
- Elenco e ficha técnica com currículo dos principais participantes
- Fotos do espetáculo, ou em caso de não ter estreado, fotos dos ensaios;
- Vídeo do espetáculo, ou em caso de não ter estreado, vídeos dos ensaios;
- Material de divulgação em caso de espetáculo já estreado;
- Declaração assegurando a existência ou não de incentivos;
- Em caso de participação de menores, anexar ao projeto autorização dos pais, e dos órgãos competentes;



#### Pessoa Jurídica:

- RG do responsável legal pela PJ;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço jurídico;
- Carta do responsável solicitando a participação no edital;
- Texto e ou argumento;
- Defesa e justificativa;
- Elenco e ficha técnica com currículo dos principais participantes;
- Fotos do espetáculo, ou em caso de não ter estreado, fotos dos ensaios;
- Vídeo do espetáculo, ou em caso de não ter estreado, vídeos dos ensaios;
- Material de divulgação em caso de espetáculo já estreado;
- Declaração assegurando a existência ou não de incentivos;
- Em caso de participação de menores, anexar ao projeto autorização dos pais, e dos órgãos competentes;
  - 11.2 O envelope deve ser identificado externamente com o nome do proponente, título do espetáculo, categoria, casa de espetáculo, período pretendidos.

# 12. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO. Os projetos deverão ser entregues no Centro Cultural Apolo-Hermilo, localizado à Avenida Cais do Apolo, S/N, Bairro do Recife, nesta cidade, no período indicado, das 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, no escritório da administração ou via SEDEX com data de postagem até o último dia de inscrição.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Qualquer proponente participante desta convocatória poderá recorrer ao Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife dos atos decisórios no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da divulgação do resultado.
- 13.2. O recurso deverá ser entregue em documento escrito, no protocolo do Gabinete da Fundação de Cultura Cidade do Recife, no 15º andar do Prédio da Prefeitura do Recife, no horário de 8:00h às 17:00h;
- 13.3. O Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife decidirá pelo provimento (aceite) ou pelo não provimento (não aceite) dos recursos interpostos, considerando as informações prestadas por quem praticou o ato;
  - 13.4 Os recursos interpostos serão avaliados no prazo de 05 (cinco) dias;



13.5 São irrecorríveis as decisões tomadas pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em sede de recurso, não se admitindo, portanto, recurso de recurso;

13.6 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Gerência Geral de Apoio Jurídico da FCCR.

Recife/PE, 19 de Novembro de 2019.

Leocádia Alves da Silva
Secretária de Cultura
Diego Targino de Moraes Rocha

Diretor Presidente/FCCR